

LEI Nº. 395/2015

Ementa: CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o reajuste da ordem de 13,01 % (treze vírgula zero um por cento) aos vencimentos base dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino aos demais membros da carreira do magistério regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Sistema Público Municipal de Educação, observado o disposto nos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Primeiro – Só farão jus ao reajuste previsto no *caput* deste artigo, os profissionais do Magistério que não tenham sido contemplados na integralidade pelo reajuste concedido pelo Decreto Municipal de nº 03/2015, datado de 02 de janeiro de 2015;

Parágrafo Segundo – Aos profissionais do Magistério contemplados parcialmente pelo reajuste do Decreto referido no parágrafo anterior, fica assegurada a percepção do reajuste até o montante do percentual concedido no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O reajuste concedido pelo artigo anterior implicará na correção de todos os vencimentos vinculados ao piso salarial da categoria do magistério vinculado a rede municipal de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 31/07/15 a 31/08/15. O referido é verdade e eu certifico aqui em Iguaracy 31 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 395/2015 - 31/07/2015 - ANEXO I

GRANDE VENCIMENTOS PROFESSOR FS - I
CARGA HORÁRIA: 150

SERIE DE CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	HOR/A AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT.EM MAGIST.GRAD.	HOR/A AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT.EM MAGIST.COM ESPECIALIZAÇÃO	HOR/A AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT.EM MAGIST. C/ MESTRADO	HOR/A AULA	LIC.PLENA PEDAG.COM HABILIT.EM MAGIST. C/ DOUTOURADO	HOR/A AULA
I	A	1.438,67	9,59	1.582,54	10,55	1.819,92	12,13	2.092,91	13,95	2.406,84	16,05
	B	1.467,44	9,78	1.614,19	10,76	1.856,32	12,38	2.134,76	14,23	2.454,98	16,37
	C	1.496,79	9,98	1.646,47	10,98	1.893,44	12,62	2.177,46	14,52	2.504,08	16,69
	D	1.526,73	10,18	1.679,40	11,20	1.931,31	12,88	2.221,01	14,81	2.554,16	17,03
II	A	1.572,53	10,48	1.729,78	11,53	1.989,25	13,26	2.287,64	15,25	2.630,78	17,54
	B	1.603,98	10,69	1.764,38	11,76	2.029,04	13,53	2.333,39	15,56	2.683,40	17,89
	C	1.636,06	10,91	1.799,67	12,00	2.069,62	13,80	2.380,06	15,87	2.737,07	18,25
	D	1.668,78	11,13	1.835,66	12,24	2.111,01	14,07	2.427,66	16,18	2.791,81	18,61
III	A	1.718,84	11,46	1.890,73	12,60	2.174,34	14,50	2.500,49	16,67	2.875,56	19,17
	B	1.753,22	11,69	1.928,54	12,86	2.217,83	14,79	2.550,50	17,00	2.933,07	19,55
	C	1.788,29	11,92	1.967,11	13,11	2.262,18	15,08	2.601,51	17,34	2.991,74	19,94
	D	1.824,05	12,16	2.006,46	13,38	2.307,43	15,38	2.653,54	17,69	3.051,57	20,34

ENTRE ESTAGIOS: 2%
ENTRE INTERVALOS DE CLASSES: 3%
ENTRE MATRIZES: 10% e 15%

Francisco Desobres Monteiro
PREFEITO

LEI Nº 395/2015 - 31/07/2015 - ANEXO II

GRANDE VENCIMENTOS PROFESSOR FS-II

CARGA HORÁRIA: 200

SERIE DE CLASSES	FAIXAS	GRADUADO COM LICENCIATURA PLENA(T1)	HORAS/AULA	GRADUADO COM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO(T2)		HORAS/AULA	GRADUADO COM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO(T3)		HORAS/AULA	GRADUADO COM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO(T4)	
				ESPECIALIZAÇÃO(T2)	15,00%		PLENA COM	MESTRADO(T3)		PLENA COM	DOUTORADO(T4)
		2%		3%							
	A	1.918,22	9,59	2.205,95	11,03	2.536,85	12,68	2.917,37	14,59		
I	B	1.956,58	9,78	2.250,07	11,25	2.587,58	12,94	2.975,72	14,88		
	C	1.995,72	9,98	2.295,07	11,48	2.639,33	13,20	3.035,23	15,18		
	D	2.035,63	10,18	2.340,97	11,70	2.692,12	13,46	3.095,94	15,48		
	A	2.096,70	10,48	2.411,20	12,06	2.772,88	13,86	3.188,82	15,94		
II	B	2.138,63	10,69	2.459,43	12,30	2.828,34	14,14	3.252,59	16,26		
	C	2.181,41	10,91	2.508,62	12,54	2.884,91	14,42	3.317,65	16,59		
	D	2.225,03	11,13	2.558,79	12,79	2.942,61	14,71	3.384,00	16,92		
	A	2.291,79	11,46	2.635,55	13,18	3.030,89	15,15	3.485,52	17,43		
III	B	2.337,62	11,69	2.688,26	13,44	3.091,50	15,46	3.555,23	17,78		
	C	2.384,37	11,92	2.742,03	13,71	3.153,33	15,77	3.626,33	18,13		
	D	2.432,06	12,16	2.796,87	13,98	3.216,40	16,08	3.698,86	18,49		

ENTRE ESTAGIOS: 2%

ENTRE INTERVALOS DE CLASSES: 3%

ENTRE MATRIZES: 15%

Francisco Rosales Monteiro
PREFEITO